#### **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**



#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios Gerência de Instrução e Formalização de Atas e Instrumentos Congêneres

Ata de Registro de Preços n.º 288/2021 A - C.I.D.

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 288/2021A – SES/DF PROCESSO SEI № 00060-00014706/2021-78 PREGÃO ELETRÔNICO № 288/2021

VALIDADE: 12 (doze) meses, a partir da publicação no DODF, não podendo ser superior a um ano, incluindo as prorrogações possíveis.

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme DECRETO DE 06 DE JUNHO DE 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, bem como nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/1993, combinado com a Lei Distrital nº 938/1995, Lei Distrital nº 2.340/1999, Decreto Distrital nº 39.103/2018, Decreto Distrital nº 21.928/2001, Portaria nº 563/SEFP, de 05.09.2002, Portaria nº 170/SES, de 11.04.2018 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 288/2021, publicado no DODF nº 182, de 27 de setembro de 2022, página nº 76 e a respectiva homologação (96370510), em 07 de abril de 2022, RESOLVE registrar o preço da empresa C.I.D PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDACNPJ nº 28.467.674/0001-10, neste ato representada por ANDREA BARRA CID portador(a) do RG n° 869.182 SSP/DF e inscrito(a) no CPF nº 318.882.401-72, na quantidade estimada anual, de acordo com a classificação por ela alcançada no(s) item(ns), observadas as condições do Edital de Pregão Eletrônico nº 288/2021 (67464533), da Proposta de Preços (96166644), que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

## **CLÁUSULA I - DO OBJETO**

- 1.1. Aquisição de material médico hospitalar: AVENTAL DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital de Pregão nº 288/2021, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pelo licitante, conforme consta nos autos do Processo SEI nº 00060-00014706/2021-78.
- **1.2.** O Sistema de registro de Preços não obriga a compra ou contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

## CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PRECOS

**2.1.** O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF, não podendo ser superior a um ano.

# CLÁUSULA III - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** A Administração, ou gerenciamento, da presente Ata caberá à **Gerência de Hotelaria em Saúde** - **SES/SINFRA/DIAOP/GHS.** 

## CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **4.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada, para a aquisição do respectivo objeto, pela Administração direta e indireta, autárquica e fundacional e pelas empresas públicas do Distrito Federal, conforme preconiza a Lei Distrital nº 2.568, de 20 de julho de 2.000, desde que autorizada sua utilização, pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
- 4.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

#### CLÁUSULA V - DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO

**5.1.** O(s) preço(s) ofertado(s), especificação(ões) e consumo(s) médio(s) anual(is), marca(s) do(s) produto(s) empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se enunciados na presente ata.

#### CLÁUSULA VI - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. O local de entrega será no(a) ALMOXARIFADO CENTRAL, localizado no PARQUE DE APOIO – SES/DF, SIA/SAPS, BLOCO G, LOTE 06 CEP: 71215-000, com horário de funcionamento de segunda à sexta-feira, das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, de acordo com Anexo I do Edital de Pregão nº 288/2021, em até 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da publicação da Nota de Empenho no DODF, em dia de expediente do órgão solicitante, em seu horário de funcionamento.

#### **CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO**

- **7.1.** O pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco de Brasília BRB, até o 30º (trigésimo) dia a contar da data em que for atestado o fornecimento definitivo pela
- Unidade requisitante mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) ou a nota fiscal-fatura, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.
- **7.2.** Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar às Unidades Administrativas que emitirem a Nota de Empenho, os documentos abaixo relacionados:
  - 1. Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros,

- expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.2007), observado o disposto no Decreto nº 8.302/2014.
- 2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, fornecido pela CEF Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/1990).
- 3. Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal;
- 4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho, conforme determina a Lei n° 12.440/2011;
- 5. Certidão de Regularidade quanto à Dívida Ativa da União (DAU);
- 6. Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (CND);
- 7. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional que deverá ser efetuada mediante Certidão Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados (PORTARIA CONJUNTA RFB/PGFN № 1.751/2014).
- **7.3.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).
- 7.4. Caso haja multa por inadimplência contratual, será adotado o seguinte procedimento:
  - A multa será descontada da garantia do respectivo contratado e se o valor da multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- **7.5.** As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A BRB. Para tanto deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o Decreto n.º 32.767 de 17/02/2011, publicado no DODF nº 35, pág.3, de 18/02/2011.
- 7.5.1. Excluem-se das disposições do artigo 6°, Decreto 32.767 de 17/02/2011:
  - 1. Os pagamentos a empresas vinculadas ou supervisionadas pela Administração Pública federal;
  - 2. Os pagamentos efetuados à conta de recursos originados de acordos, convênios ou contratos que, em virtude de legislação própria, só possam ser movimentados em instituições bancárias indicadas nos respectivos documentos.

#### CLÁUSULA VIII – DA NOTA DE EMPENHO

- **8.1.** Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização da Subsecretaria de Administração Geral/SES, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente;
- **8.2.** Nos termos do § 4º, do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, o Termo de Contrato será substituí do pela Nota de Empenho.

- 8.2.1. A interessada deverá acompanhar a publicação do extrato da Nota de Empenho no DODF, sendo a data de publicação o termo inicial de contagem dos prazos de entrega;
- **8.3.** Por ocasião da emissão da Nota de Empenho ou da assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata de registro de preços, nos termos do § 1º, do art. 48, do Decreto 10.024/19.
- **8.4.** É vedado efetuar acréscimos aos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o que consta do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. (Decreto 39.103 de 06/06/2018).
- **8.5.** A presente Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante vencedora fará parte integral deste edital.
- **8.6.** As demais situações relacionadas à Nota de Empenho devem ser observadas no texto da Portaria nº 170 de 11 de abril de 2018;

## CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- **9.1.** Cada compra deverá ser efetuada mediante autorização da Subsecretaria de Administração Geral/SES.
- **9.2.** O(s) fornecedor(es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 288/2021, especialmente às especificadas no Anexo I do referido Edital.
- **9.3.** Serão de responsabilidade do(s) concorrente(s) que tiver(em) seu(s) preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídos por força da lei, relacionados com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES**

- **10.1.** Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Pregão, serão aplicadas as sanções estabelecidas no Decreto n° 26.851/2006, publicado no DODF n° 103, de 31 de maio de 2005, pág. 05 a 07, alterado pelo Decreto n° 35.831/2014, que regulamentou a aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis Federais Lei n° 8.666/1993 e 10.520/2002.
- 10.1.1. A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritiva de direitos pelo não cumprimento das normas previstas no Edital e nesta Ata ou nos contratos decorrentes de sua adesão, em face do disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93 e do art. 7º da Lei 10.520/2002, serão obedecidos no âmbito da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e das Empresas Públicas do Distrito Federal, às normas estabelecidas no referido Decreto Distrital contido no item 9 do Edital de Pregão Eletrônico nº 288/2021.

**10.2.** Os administradores das empresas devem prestar declaração no ato da assinatura do contrato quanto a não ocorrência de nepotismo, sendo que em caso de inobservância da proibição, haverá suspensão de repasses até que ocorra a regularização, sem prejuízo da responsabilização dos envolvidos.

## CLÁUSULA XI - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

- **11.1.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
- **11.2.** O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

## CLÁUSULA XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- **12.1.** O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade requisitante consoante disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada, e demais normas pertinentes.
- 12.1.1 A unidade administrativa deverá criar comissão para recebimento de material com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinando pelo §8° do art. 15 do diploma legal mencionado.
- **12.2.** A Unidade administrativa requisitante reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e recusá-los, integralmente ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado.
- 12.3. Não serão aceitos materiais recondicionados ou remanufaturados sob qualquer forma.

## CLÁUSULA XIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **13.1.** O cancelamento da Ata de Registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 13.1.1. Pela Secretaria de Estado de Saúde, mediante comunicação da Unidade requisitante, quando o fornecedor:
- 13.1.1.1. não cumprir as condições da ata de registro de preços;
- 13.1.1.2. a não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 13.1.1.3. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- 13.1.1.4. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- 13.1.1.5. Por razões de interesse público, devidamente demonstrado, e justificado pela Administração.
- 13.1.2. Pelo fornecedor mediante solicitação por escrito:

- 13.1.2.1. A solicitação do fornecedor para cancelamento do registro dos preços deverá ser dirigida à Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
- **13.2.** O cancelamento da ata de registro de preço nas hipóteses previstas nos subitens 13.1.1.1, 13.1.1.2 e 13.1.1.3 será formalizado pela SES-DF, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 13.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 13.2.2. Fica estabelecido que fornecedor deverá comunicar imediatamente à Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

## CLÁUSULA XIV - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

**14.1.** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão solicitadas pelo Setor de Programação e autorizadas pela respectiva subsecretaria responsável, sendo posteriormente encaminhadas ao Fundo de Saúde que promoverá a autorização e emissão da correspondente Nota de Empenho.

## **CLÁUSULA XV - DAS ALTERAÇÕES**

**15.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

# CLÁUSULA XVI – FISCALIZAÇÃO

**16.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### CLÁUSULA XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **17.1.** Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 288/2021 e seus anexos, as propostas com preços, especificação, consumo médio semestral, por item.
- **17.2.** O(s) caso(s) omisso(s) será(ão) resolvido(s) de acordo com a Lei Federal n° 8.666/1993, alterada pela Lei Federal n° 8.883/1994 e pela Lei Federal n° 9.648/1998, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, depois de lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata de Registro de Preços, pelas partes, e testemunhas abaixo.

#### LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

## **ANDREA BARRA CID**

# C.I.D PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO № 288/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 288/2021A - SES/DF											
1º LUGAR											
EMPRESA: C.I.D PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA											
<b>CGC/CNPJ:</b> 28.467.674/0001-10	.					ICIA:	CONTA-CORRENTE: 020554-5				
<b>TELEFONE:</b> (61) 3435-6754 / 923	23-0388	ENDER	R <b>EÇO:</b> Ru	ıa Macaúba,	Lote 0	5, Águ	as Claras/DF				
<b>CEP:</b> 71.928-180		E-MAI	<b>L:</b> <u>cidpr</u>	odutosmedi	cos@g	mail.co	<u>om</u>				
SÓCIO-DIRETOR: ANDREA BAR	RA CID	<b>RG:</b> 869.182 SSP/DF <b>CPF:</b> 318			318.882.401-72						
PROCURADOR: ELMO REGIS RO	DSA		<b>RG</b> : 86	9.182 SSP/D	F	CPF:	318.882.401-72				

ITEM	CÓI	DIGO	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA/	QUANT	\	/ALOR
ITEIVI	SES	BR	DESCRIÇÃO	UNID	FABRICANTE	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
9	20347	435507	CONJUNTO PRIVATIVO DESCARTÁVEL TAMANHO G. Aplicação: Roupa privativa para uso em Centro Cirúrgico, gramatura: 60g/m2. Material: confeccionada em manta de polipropileno 100% trilaminado, processo SMS, garantindo barreira bacteriana através de laudo de eficiência de filtração bacteriana (BFE), laudo de não irritabilidade dérmica e ocular, laudo de não emissão de partículas e registro na ANVISA. Características adicionais: calça com elástico na cintura e camisa manga curta, comprimento até o terço proximal da coxa, gola em "V" com dois bolsos frontais, cor: azul escuro. Deverá possuir logomarca da SES/DF, tamanho 15 X 15 cm e, abaixo escrito CC (tamanho da fonte: 5 cm), em silkscreen branco. Unidade de fornecimento: pacote com um conjunto, tamanho: G. unidade de fornecimento: pacote com um conjunto, tamanho: G. Ampla Concorrência	UN	Marca: WINNER Fabricante: WINNER	12.865	R\$ 18,0000	R\$ 231.570,0000
			CONJUNTO PRIVATIVO DESCARTÁVEL TAMANHO GG. Aplicação: Roupa privativa para uso em Centro Cirúrgico, gramatura: 60g/m2. Material:					

11	36936	435510	confeccionada em manta de polipropileno 100% trilaminado, processo SMS, garantindo barreira bacteriana através de laudo de eficiência de filtração bacteriana (BFE), laudo de não irritabilidade dérmica e ocular, laudo de não emissão de partículas e registro na ANVISA. Características adicionais: calça com elástico na cintura e camisa manga curta, comprimento até o terço proximal da coxa, gola em "V" com dois bolsos frontais, cor: azul escuro. Deverá possuir logomarca da SES/DF, tamanho 15 X 15 cm e, abaixo escrito CC (tamanho da fonte: 5 cm), em silkscreen branco. Unidade de fornecimento: pacote com um conjunto, tamanho: G. unidade de fornecimento: pacote com um conjunto, tamanho: GG Ampla Concorrência	UN	Marca: WINNER Fabricante: WINNER	12.865	R\$ 20,0000	R\$ 257.300,0000
13	37093	335478	AVENTAL DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL APLICAÇÃO: BIOSSEGURANÇA. Tamanho M. De acordo com as normas ABNT NBR 16693; 14614; 14873; 14920; 15622. Aplicação: EPI - barreira protetora aos profissionais de saúde nos procedimentos com exposição de fluídos e/ou contaminação por contato. Características Adicionais: confeccionado em SMS e filme laminado de polietileno, conferindo resistência à penetração de fluídos (impermeável), não inflamável, na cor azul ou verde, com faixa presa no pescoço e na cintura para fechamento total das costas, decote redondo próximo ao pescoço com tiras para amarrar, mangas compridas com punhos em malha sanfonada, conferindo total proteção a roupa individual, atóxico, que não cause nenhuma irritação ao usuário, fácil uso e que não proporcione liberação de partículas. Costura em overlock dupla e reforçada. Resistente a rasgos e rupturas, maleável e confortável. Gramatura mínima: 50 gr/m2. Manequim: 42. Medidas mínimas: Comprimento 130 cm X Largura	UN	Marca: WINNER Fabricante: WINNER	177.049	R\$ 11,0000	R\$ 1.947.539,0000

		183 cm (manequim 42).  Descartável. Apresentar CA - Registro no Ministério do Trabalho - Portaria nº 452, de 20 de novembro de 2014 e ANVISA. Deverá apresentar na parte frontal superior esquerda do avental gravação com os dizeres SES-DF na cor preta e tamanho da fonte 7 cm. Forma de Apresentação: embalagem primária em saco plástico com no máximo 20 unidades e secundária em caixa de papelão com no máximo 100 unidades. Unidade de Estoque: Unidade. Unidade de fornecimento: Unidade. Ampla Concorrência					
14 37093	335478	AVENTAL DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL APLICAÇÃO: BIOSSEGURANÇA. Tamanho M. De acordo com as normas ABNT NBR 16693; 14614; 14873; 14920; 15622. Aplicação: EPI - barreira protetora aos profissionais de saúde nos procedimentos com exposição de fluídos e/ou contaminação por contato. Características Adicionais: confeccionado em SMS e filme laminado de polietileno, conferindo resistência à penetração de fluídos (impermeável), não inflamável, na cor azul ou verde, com faixa presa no pescoço e na cintura para fechamento total das costas, decote redondo próximo ao pescoço com tiras para amarrar, mangas compridas com punhos em malha sanfonada, conferindo total proteção a roupa individual, atóxico, que não cause nenhuma irritação ao usuário, fácil uso e que não proporcione liberação de partículas. Costura em overlock dupla e reforçada. Resistente a rasgos e rupturas, maleável e confortável. Gramatura mínima: 50 gr/m2. Manequim: 42. Medidas mínimas: Comprimento 130 cm X Largura 183 cm (manequim 42). Descartável. Apresentar CA - Registro no Ministério do Trabalho - Portaria nº 452, de 20 de novembro de 2014 e ANVISA. Deverá apresentar na parte frontal superior esquerda	UN	Marca: WINNER Fabricante: WINNER	59.016	R\$ 11,0000	R\$ 649.176,0000

			do avental gravação com os dizeres SES-DF na cor preta e tamanho da fonte 7 cm. Forma de Apresentação: embalagem primária em saco plástico com no máximo 20 unidades e secundária em caixa de papelão com no máximo 100 unidades. Unidade de Estoque: Unidade. Unidade de fornecimento: Unidade. Vinculado ao Item 13 - Cota Reservada 25% ME/EPP					
15	37094	335478	NÃO ESTÉRIL APLICAÇÃO: BIOSSEGURANÇA. Tamanho G. De acordo com as normas ABNT NBR 16693; 14614; 14873; 14920; 15622. Aplicação: EPI - barreira protetora aos profissionais de saúde nos procedimentos com exposição de fluídos e/ou contaminação por contato. Características Adicionais: confeccionado em SMS e filme laminado de polietileno, conferindo resistência à penetração de fluídos (impermeável), não inflamável, na cor azul ou verde, com faixa presa no pescoço e na cintura para fechamento total das costas, decote redondo próximo ao pescoço com tiras para amarrar, mangas compridas com punhos em malha sanfonada, conferindo total proteção a roupa individual, atóxico, que não cause nenhuma irritação ao usuário, fácil uso e que não proporcione liberação de partículas. Costura em overlock dupla e reforçada. Resistente a rasgos e rupturas, maleável e confortável. Gramatura mínima: 50 gr/m2. Manequim: 46. Medidas mínimas: Comprimento 140 cm X Largura 188 cm (manequim 46). Descartável. Apresentar CA - Registro no Ministério do Trabalho - Portaria nº 452, de 20 de novembro de 2014 e ANVISA. Deverá apresentar na parte frontal superior esquerda do avental gravação com os dizeres SES-DF na cor preta e tamanho da fonte 7 cm. Forma de Apresentação: embalagem primária em saco plástico com no máximo 20 unidades e	UN	Marca: WINNER Fabricante: WINNER	531.146	R\$ 11,0000	R\$ 5.842.606,0000

16 37094	335478	secundária em caixa de papelão com no máximo 100 unidades. Unidade de Estoque: Unidade. Unidade de fornecimento: Unidade. Ampla Concorrência  AVENTAL DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL APLICAÇÃO: BIOSSEGURANÇA. Tamanho G. De acordo com as normas ABNT NBR 16693; 14614; 14873; 14920; 15622. Aplicação: EPI - barreira protetora aos profissionais de saúde nos procedimentos com exposição de fluídos e/ou contaminação por contato. Características Adicionais: confeccionado em SMS e filme laminado de polietileno, conferindo resistência à penetração de fluídos (impermeável), não inflamável, na cor azul ou verde, com faixa presa no pescoço e na cintura para fechamento total das costas, decote redondo próximo ao pescoço com tiras para amarrar, mangas compridas com punhos em malha sanfonada, conferindo total proteção a roupa individual, atóxico, que não cause nenhuma irritação ao usuário, fácil uso e que não proporcione liberação de partículas. Costura em overlock dupla e reforçada. Resistente a rasgos e rupturas, maleável e confortável. Gramatura mínima: 50 gr/m2. Manequim: 46. Medidas mínimas: Comprimento 140 cm X Largura 188 cm (manequim 46). Descartável. Apresentar CA - Registro no Ministério do Trabalho - Portaria nº 452, de 20 de novembro de 2014 e ANVISA. Deverá apresentar na parte frontal superior esquerda do avental gravação com os dizeres SES-DF na cor preta e tamanho da fonte 7 cm. Forma de Apresentação: embalagem primária em saco plástico com no máximo 20 unidades e secundária em caixa de papelão com no máximo 100 unidades. Unidade de Estoque: Unidade. Unidade de Fornecimento: Unidade. Vinculado so Item 15 - Cota Reservada 25% ME/EPP	ÚZ	Marca: WINNER Fabricante: WINNER	177.048	R\$ 11,0000	R\$ 1.947.528,0000
----------	--------	--	----	---	---------	-------------	--------------------

17	37095	335478	AVENTAL DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL APLICAÇÃO: BIOSSEGURANÇA. Tamanho XGG. De acordo com as normas ABNT NBR 16693; 14614; 14873; 14920; 15622. Aplicação: EPI- barreira protetora aos profissionais de saúde nos procedimentos com exposição de fluídos e/ou contaminação por contato. Características Adicionais: confeccionado em SMS e filme laminado de polietileno, conferindo resistência à penetração de fluídos (impermeável), não inflamável, na cor azul ou verde, com faixa presa no pescoço e na cintura para fechamento total das costas, decote redondo próximo ao pescoço com tiras para amarrar, mangas compridas com punhos em malha sanfonada, conferindo total proteção a roupa individual, atóxico, que não cause nenhuma irritação ao usuário, fácil uso e que não proporcione liberação de partículas. Costura em overlock dupla e reforçada. Resistente a rasgos e rupturas, maleável e confortável. Gramatura mínima: 50 gr/m2. Manequim: 58. Medidas mínimas: Comprimento 150 cm X Largura 198 cm (manequim 58). Descartável. Apresentar CA - Registro no Ministério do Trabalho - Portaria nº 452, de 20 de novembro de 2014 e ANVISA. Deverá apresentar na parte frontal superior esquerda do avental gravação com os dizeres SES-DF na cor preta e tamanho da fonte 7 cm. Forma de Apresentação: embalagem primária em saco plástico com no máximo 20 unidades e secundária em caixa de papelão com no máximo 100 unidades. Unidade de Estoque: Unidade. Unidade de Fornecimento: Unidade. Ampla Concorrência	UN	Marca: WINNER Fabricante: WINNER	88.524	R\$ 11,0000	R\$ 973.764,0000
			NÃO ESTÉRIL APLICAÇÃO: BIOSSEGURANÇA. Tamanho XGG. De acordo com as normas ABNT NBR 16693; 14614; 14873; 14920; 15622. Aplicação: EPI - barreira protetora aos					

18	37095	335478	profissionais de saúde nos procedimentos com exposição de fluídos e/ou contaminação por contato. Características Adicionais: confeccionado em SMS e filme laminado de polietileno, conferindo resistência à penetração de fluídos (impermeável), não inflamável, na cor azul ou verde, com faixa presa no pescoço e na cintura para fechamento total das costas, decote redondo próximo ao pescoço com tiras para amarrar, mangas compridas com punhos em malha sanfonada, conferindo total proteção a roupa individual, atóxico, que não cause nenhuma irritação ao usuário, fácil uso e que não proporcione liberação de partículas. Costura em overlock dupla e reforçada. Resistente a rasgos e rupturas, maleável e confortável. Gramatura mínima: 50 gr/m2. Manequim: 58. Medidas mínimas: Comprimento 150 cm X Largura 198 cm (manequim 58). Descartável. Apresentar CA - Registro no Ministério do Trabalho - Portaria nº 452, de 20 de novembro de 2014 e ANVISA. Deverá apresentar na parte frontal superior esquerda do avental gravação com os dizeres SES-DF na cor preta e tamanho da fonte 7 cm. Forma de Apresentação: embalagem primária em saco plástico com no máximo 20 unidades e secundária em caixa de papelão com no máximo 20 unidades. Unidade de Estoque: Unidade. Unidade de Fornecimento: Unidade. Vinculado ao Item 17 - Cota Reservada 25% ME/EPP	UZ	Marca: WINNER Fabricante: WINNER	29.508	R\$ 11,0000	R\$ 324.588,0000
			AVENTAL DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL APLICAÇÃO: BIOSSEGURANÇA. Tamanho EGG. De acordo com as normas ABNT NBR 16693; 14614; 14873; 14920; 15622. Aplicação: EPI - barreira protetora aos profissionais de saúde nos procedimentos com exposição de fluídos e/ou contaminação por contato. Características Adicionais: confeccionado em SMS e filme laminado de					

1	9	37127	335478	polietileno, conferindo penetração de fluídos (impermeável), não inflamável, na cor azul ou verde, com faixa presa no pescoço e na cintura para fechamento total das costas, decote redondo próximo ao pescoço com tiras para amarrar, mangas compridas com punhos em malha sanfonada, conferindo total proteção a roupa individual, atóxico, que não cause nenhuma irritação ao usuário, fácil uso e que não proporcione liberação de partículas. Costura em overlock dupla e reforçada. Resistente a rasgos e rupturas, maleável e confortável. Gramatura mínima: 50 gr/m2. Manequim: 64. Medidas mínimas: Comprimento 160 cm X Largura 208 cm (manequim 64). Descartável. Apresentar CA - Registro no Ministério do Trabalho - Portaria nº 452, de 20 de novembro de 2014 e ANVISA. Deverá apresentar na parte frontal superior esquerda do avental gravação com os dizeres SES-DF na cor preta e tamanho da fonte 7 cm. Forma de Apresentação: embalagem primária em saco plástico com no máximo 20 unidades e secundária em caixa de papelão com no máximo 100 unidades. Unidade de Estoque: Unidade. Unidade de Fornecimento: Unidade. Ampla Concorrência	UN	Marca: WINNER Fabricante: WINNER	88.524	R\$ 11,0000	R\$ 973.764,0000
				AVENTAL DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL APLICAÇÃO: BIOSSEGURANÇA. Tamanho EGG. De acordo com as normas ABNT NBR 16693; 14614; 14873; 14920; 15622. Aplicação: EPI - barreira protetora aos profissionais de saúde nos procedimentos com exposição de fluídos e/ou contaminação por contato. Características Adicionais: confeccionado em SMS e filme laminado de polietileno, conferindo penetração de fluídos (impermeável), não inflamável, na cor azul ou verde, com faixa presa no pescoço e na cintura para fechamento total das costas, decote redondo					

20	37127	335478	para amarrar, mangas compridas com punhos em malha sanfonada, conferindo total proteção a roupa individual, atóxico, que não cause nenhuma irritação ao usuário, fácil uso e que não proporcione liberação de partículas. Costura em overlock dupla e reforçada. Resistente a rasgos e rupturas, maleável e confortável. Gramatura mínima: 50 gr/m2. Manequim: 64. Medidas mínimas: Comprimento 160 cm X Largura 208 cm (manequim 64). Descartável. Apresentar CA - Registro no Ministério do Trabalho - Portaria nº 452, de 20 de novembro de 2014 e ANVISA. Deverá apresentar na parte frontal superior esquerda do avental gravação com os dizeres SES-DF na cor preta e tamanho da fonte 7 cm. Forma de Apresentação: embalagem primária em saco plástico com no máximo 20 unidades e secundária em caixa de papelão com no máximo 100 unidades. Unidade de Estoque: Unidade. Unidade de Fornecimento: Unidade. Vinculado ao Item 19 - Cota Reservada 25% ME/EPP	UN	Marca: WINNER Fabricante: WINNER	29.508	R\$ 11,0000	R\$ 324.588,0000
								13.472.423,0000

## ANEXO "A"

#### PROCESSO SEI Nº 00060-00014706/2021-78 PREGÃO ELETRÔNICO № 288/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 288/2021A - SES/DF 2º LUGAR E DEMAIS LUGARES (CADASTRO RESERVA) **EMPRESA:** E. R TRINDADE CNJP: 04.252.742/0001-65 CÓDIGO VALOR **ITEM DESCRIÇÃO** UNID **QUANT** SES UNITÁRIO CONJUNTO PRIVATIVO DESCARTÁVEL TAMANHO G. Aplicação: Roupa privativa para uso em Centro Cirúrgico, gramatura: 60g/m2. Material: confeccionada em manta de polipropileno 100% trilaminado, processo SMS, garantindo barreira bacteriana através de laudo de eficiência de filtração bacteriana (BFE), laudo de não irritabilidade dérmica

UN

12.865

R\$ 18,0000

e ocular, laudo de não emissão de partículas e registro na ANVISA. Características adicionais: calça

com elástico na cintura e camisa manga curta,

20347

		comprimento até o terço proximal da coxa, gola em "V" com dois bolsos frontais, cor: azul escuro. Deverá possuir logomarca da SES/DF, tamanho 15 X 15 cm e, abaixo escrito CC (tamanho da fonte: 5 cm), em silkscreen branco. Unidade de fornecimento: pacote com um conjunto, tamanho: G. unidade de fornecimento: pacote com um conjunto, tamanho: G. Ampla Concorrência			
11	36936	CONJUNTO PRIVATIVO DESCARTÁVEL TAMANHO GG. Aplicação: Roupa privativa para uso em Centro Cirúrgico, gramatura: 60g/m2. Material: confeccionada em manta de polipropileno 100% trilaminado, processo SMS, garantindo barreira bacteriana através de laudo de eficiência de filtração bacteriana (BFE), laudo de não irritabilidade dérmica e ocular, laudo de não emissão de partículas e registro na ANVISA. Características adicionais: calça com elástico na cintura e camisa manga curta, comprimento até o terço proximal da coxa, gola em "V" com dois bolsos frontais, cor: azul escuro. Deverá possuir logomarca da SES/DF, tamanho 15 X 15 cm e, abaixo escrito CC (tamanho da fonte: 5 cm), em silkscreen branco. Unidade de fornecimento: pacote com um conjunto, tamanho: G. unidade de fornecimento: pacote com um conjunto, tamanho: GG Ampla Concorrência	UN	12.865	R\$ 20,0000
13	37093	AVENTAL DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL APLICAÇÃO: BIOSSEGURANÇA. Tamanho M. De acordo com as normas ABNT NBR 16693; 14614; 14873; 14920; 15622. Aplicação: EPI - barreira protetora aos profissionais de saúde nos procedimentos com exposição de fluídos e/ou contaminação por contato. Características Adicionais: confeccionado em SMS e filme laminado de polietileno, conferindo resistência à penetração de fluídos (impermeável), não inflamável, na cor azul ou verde, com faixa presa no pescoço e na cintura para fechamento total das costas, decote redondo próximo ao pescoço com tiras para amarrar, mangas compridas com punhos em malha sanfonada, conferindo total proteção a roupa individual, atóxico, que não cause nenhuma irritação ao usuário, fácil uso e que não proporcione liberação de partículas. Costura em overlock dupla e reforçada. Resistente a rasgos e rupturas, maleável e confortável. Gramatura mínima: 50 gr/m2. Manequim: 42. Medidas mínimas: Comprimento 130 cm X Largura 183 cm (manequim 42). Descartável. Apresentar CA - Registro no Ministério do Trabalho - Portaria nº 452, de 20 de novembro de 2014 e ANVISA. Deverá apresentar na parte frontal superior esquerda do avental gravação com os dizeres SES-DF na cor preta e tamanho da fonte 7 cm. Forma de Apresentação: embalagem primária em saco plástico com no máximo 20 unidades e secundária em caixa de papelão com no máximo 100 unidades. Unidade de Estoque: Unidade. Unidade de fornecimento: Unidade. Ampla Concorrência	UN	177.049	R\$ 11,0000



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Barra Cid**, **Usuário Externo**, em 13/10/2022, às 09:27, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 13/10/2022, às 18:47, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO - Matr.1438855-3**, **Testemunha**, em 14/10/2022, às 12:14, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA FREITAS PARENTE - Matr.1701430-1**, **Testemunha**, em 17/10/2022, às 09:37, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= 97542545 código CRC= C9FABA9F.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

00060-00014706/2021-78 Doc. SEI/GDF 97542545